

PORTARIA Nº 068, DE 05 OUTUBRO DE 2015

EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DE CAMPO DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL/SINDICATO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DE CAMPO DO ESTADO DE GOIÁS

O Presidente da Federação Goiana de Futebol, por meio do Presidente do Sindicato de Árbitros de Futebol de Campo do Estado de Goiás, tendo em vista o que preceituam os regimentos das referidas entidades e considerando a necessidade de compor e renovar os seus quadros de árbitros,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, para conhecimento dos interessados, que no período compreendido de **15 de Outubro a 27 de Novembro de 2015**, estarão abertas, no Sindicato de Árbitros de Futebol do Estado de Goiás - SAFEGO, as inscrições a seleção para o preenchimento do total de 40 (quarenta) vagas para o curso de formação para árbitros de futebol de campo, sendo 36 (trinta e seis) vagas para o sexo masculino e 4 (quatro) vagas para o sexo feminino.

§ 1º - Das vagas disponíveis será obedecida a seguinte proporção por idade para o preenchimento das mesmas:

I - **60% das vagas (24 vagas)**: o preenchimento ocorrerá com candidatos com idade entre 17 a 27 anos.

II - **40% das vagas (16 vagas)**: o preenchimento ocorrerá com candidatos com idade entre 28 a 32 anos.

§ 2º - Caso a quantidade de candidatos não seja suficiente para preencher as vagas disponíveis para as faixas etárias estipuladas ou sexo, poderá ser destinada, conforme entendimento da comissão de seleção, a quantidade não preenchida para a outra faixa etária ou sexo.

§ 3º - A critério da FGF ou SAFEGO poderão ser oferecidas vagas, para aqueles que tenham 16 anos ou mais de 32 (trinta e dois) anos de idade para que participem do curso na condição de ouvintes, sendo que estarão apenas dispensados da seleção, porém deverão efetuar a inscrição e seu pagamento e os pagamentos das mensalidades ou o valor total do curso.

I - DA INSCRIÇÃO

Art. 2º - As inscrições serão realizadas no **Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado de Goiás (SAFEGO)**, situado na Av. Tocantins, nº 470, sala 09 - Galeria Tocantins - Centro, Goiânia - GO, fone 3223-7997, de segunda a sexta-feira, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com o Sr. Tiago Gomes, Secretário do SAFEGO.

Art. 3º - Serão exigidos os seguintes requisitos para a inscrição do candidato:

Parágrafo Único. Poderão se inscrever pessoas de ambos os sexos que preencham os seguintes requisitos:

- I - Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;
- II - Idade mínima de 17 (dezesete) anos e máxima de 32 (trinta e dois) anos;
- III - Preenchimento da ficha individual de inscrição;
- IV - Fornecer 01 (uma) foto 5X7, e 1 (uma) foto 3x4 recentes;
- V - O recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta), via agência bancária;
- VI - Cópia autenticada da carteira de identidade e CPF;
- VII - Declaração que está cursando o 3º ano do Ensino Médio ou certificado de conclusão do Ensino Médio.

II - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 4º - A Comissão de Seleção será composta por 5 (cinco) profissionais habilitados, designados por Portaria do Presidente da Federação Goiana de Futebol, sendo presidida pelo primeiro componente do referido ato administrativo.

Art. 5º - A Comissão de Seleção, através de ato do seu Presidente, nomeará a Banca Examinadora, cuja atribuição será a elaboração e aplicação das provas do processo seletivo.

III - DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º - O processo seletivo será composto de 3 (três) fases:

1ª fase - Prova de conhecimentos, caráter eliminatório e classificatório;

2ª fase - Avaliação Psicológica, caráter eliminatório;

3ª fase - Exames médicos, caráter eliminatório.

Art. 7º - A Prova de Conhecimentos será composta de questões objetivas e de uma redação.

§1º - A parte objetiva será composta de 40 (quarenta) questões, como o conteúdo das seguintes áreas de conhecimento, com quantidades específicas: Língua Portuguesa (10 questões), História (10 questões), Geografia (10 questões) e História do Futebol (10 questões), conforme especificação do Anexo Único, desta Portaria.

§2º - A prova objetiva será atribuída o valor total de 6,00 (seis) pontos e a redação o valor de 4,00 (quatro) pontos.

§3º - Para a Prova de Redação será apresentada uma única proposta a respeito da qual o candidato deverá desenvolver texto.

I. Será atribuída nota ZERO à Redação que:

- a. fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- b. apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
- c. for assinada fora do local apropriado;
- d. apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- e. for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- f. estiver em branco;
- g. apresentar letra ilegível e ou incompreensível.

Art. 8º - A prova de conhecimentos ocorrerá no dia 06 de dezembro de 2015, com início às 8:00 horas, quando os portões serão fechados e encerrará às 12:00 horas.

§1º - O tempo de realização da prova será de, no máximo, 4 (quatro) horas de duração.

§2º - Durante a realização das provas escritas, os candidatos não poderão deixar os seus lugares, salvo com a permissão de integrante da Banca Examinadora.

§3º - Os candidatos deverão transportar suas respostas para o cartão de respostas, entregue pela Banca Examinadora, junto com o livro de provas, que poderá ser levado na conclusão da prova.

§4º - O candidato que for apanhado fraudando ou em desrespeito às normas deste processo seletivo, segundo julgamento dos integrantes da Banca Examinadora, será eliminado do certame.

§5º - O local da prova será divulgado no dia 04 de dezembro de 2015 pelas entidades promotoras do processo seletivo FGF (62 3218-2311 ou www.fgf.esp.br) e SAFEGO (62 3223-7997 ou www.safego.esp.br).

Art. 9º - No dia da realização das provas de conhecimentos o candidato deverá apresentar:

- I. cartão de inscrição;
- II. lápis;
- III. borracha;
- IV. caneta azul ou preta;
- V. carteira de identidade ou outro documento com o foto.

Parágrafo Único. Não será permitido ao candidato, quando da realização da prova, portar quaisquer dispositivos eletrônicos ou celulares.

IV - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS

Art. 10 - Considerar-se-á aprovado na 1ª fase, o candidato que obtiver no mínimo 5,0 (cinco) pontos, somados os valores da prova objetiva e da redação, obedecendo ao limite máximo de vagas especificado neste Edital.

§ 1º - A prova objetiva será a primeira a ser corrigida pela Banca Examinadora, sendo que o candidato que não obtiver $\frac{1}{4}$ (um quarto) de aproveitamento, não terá sua redação corrigida, sendo, portanto, considerado reprovado.

Art. 11 - Aprovar-se-á na 1ª fase o dobro de candidatos de cada sexo em relação ao número de vagas, visando à realização da 2ª fase (exames médicos) e 3ª fase (Avaliação Psicológica), respectivamente.

Art. 12 - O resultado da prova de conhecimentos será divulgado no dia 15 de dezembro de 2015, pelas entidades promotoras do processo seletivo FGF (62 3218-2311 ou www.fgf.esp.br) e SAFEGO (62 3223-7997 ou www.safego.esp.br).

V - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Art. 13 - A Avaliação Psicológica tem como objetivo indicar os candidatos que possuam características intelectivas, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade e sociabilidade das atribuições da função de árbitro de futebol, contraindicando aqueles que apresentem características psicológicas incompatíveis com tais atribuições, de acordo com os parâmetros do perfil psicológico estabelecido para o cargo.

§ 1º - A avaliação psicológica será realizada em local a ser definido pela Comissão de Seleção e divulgada pelas entidades promotoras do processo seletivo FGF (62 3218-2311 ou www.fgf.esp.br) e SAFEGO (62 3223-7997 ou www.safego.esp.br).

§ 2º - A Avaliação Psicológica será realizada nos dias 17, 18 e 19 de dezembro em local e horário a ser divulgado no dia 15/12/15 pelas entidades promotoras do processo seletivo FGF (62 3218-2311 ou www.fgf.esp.br) e SAFEGO (62 3223-7997 ou www.safego.esp.br).

Art. 14 - Será considerado **REPROVADO** na Avaliação Psicológica e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo o candidato que:

- I. não comparecer para a realização da Avaliação;
- II. for considerado inapto para o exercício da atividade.

Parágrafo Único - O resultado da Avaliação Psicológica será divulgado no dia 22 de dezembro de 2015, pelas entidades promotoras do processo seletivo FGF (62 3218-2311 ou www.fgf.esp.br) e SAFEGO (62 3223-7997 ou www.safego.esp.br).

VI - EXAMES MÉDICOS

Art. 15 - Os candidatos aprovados na 1ª e 2ª fases, para prosseguir ingressarem no curso deverão realizar com recursos próprios os seguintes exames médicos:

- I - Teste ergométrico e respectivo atestado médico, habilitando-o especificamente para a realização de atividades físicas.
- II - Exame Oftalmológico e Atestado Oftalmológico.

Art. 16 - Os candidatos terão o período de 23 de dezembro ao dia 04 de janeiro de 2016 para apresentarem os exames médicos e atestados, que tem caráter eliminatório, sob pena de serem desclassificados do processo seletivo.

VII - DO RESULTADO FINAL

Art. 17 - O resultado final do processo seletivo será obtido por meio da classificação obtida por meio de nota da Prova de Conhecimentos, sendo que os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão ter sido considerados aptos na Avaliação Psicológica. O resultado será divulgado no dia 05 de janeiro de 2016, pelas entidades promotoras do processo seletivo FGF (62 3218-2311 ou www.fgf.esp.br) e SAFEGO (62 3223-7997 ou www.safego.esp.br).

VIII - DA MATRÍCULA

Art. 18 - Os candidatos aprovados no processo seletivo estarão habilitados à matrícula no curso de formação para árbitros de futebol de campo, devendo apresentar a seguinte documentação:

- I. Certidão de distribuidores criminais;
- II. Certidão de distribuidores cíveis;
- III. Certidão Negativa de distribuidor de protesto - SPC;
- IV. Inscrição do PIS/PASEP.

Art. 19 - Todos os documentos deverão ser entregues na sede do Sindicato dos árbitros, no período de 06 de janeiro a 15 de janeiro de 2016, das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 – O Candidato terá o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para apresentação de recursos ao presente edital, bem como o mesmo prazo para o resultado de reprovação ou desclassificação, devendo, em ambos os casos, encaminhá-lo no prazo estipulado à Comissão de Seleção, que terá igual prazo para fazer o seu julgamento e publicação.

§ 1º - Da decisão proferida pela comissão de seleção em grau de recurso não caberá novo recurso.

Art. 21 - O candidato inscrito que por qualquer motivo desistir da realização de qualquer das provas do processo seletivo não terá direito a devolução da importância paga na inscrição.

X - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL

Art. 22 - O curso de árbitro Turma 2016 terá duração de 06 (seis) meses, com aulas iniciando em **18 de janeiro de 2016**.

§ 1º - As aulas serão ministradas às segundas, terças e sextas-feiras, das 19:00 às 22:15 horas, sendo que poderão ser ministradas aulas aos sábados.

§ 2º - As aulas que envolvam a utilização de campo de futebol serão realizadas em qualquer dia e horário da semana, com prévia divulgação.

§ 3º - Atendendo necessidade ou motivo de força maior e previamente divulgado, poderá mudar o dia da semana de algumas aulas.

§ 4º - O Curso será desenvolvido com aulas teóricas, práticas, avaliações e simulados onde serão verificados os seguintes índices para aprovação:

- I - Índice de frequência às aulas.
- II - Aptidão para ser árbitro de futebol.
- III - Conduta social, reputação e idoneidade ilibadas.
- IV - Dedicção ao curso e ao estágio.
- V - Frequência às aulas teóricas e práticas.
- VI - Perfil psicológico compatível com a função.
- VII - Preparo físico adequado.
- VIII - Condições adequadas de saúde física e mental.

§ 5º - O aluno que atender a todas as exigências previstas será considerado Formando e receberá uma Declaração de Conclusão do Curso de Árbitro, sendo que o DIPLOMA de ÁRBITRO DE FUTEBOL somente será fornecido desde que o formando atenda o previsto no § 4º do art. 27.

XI - DAS AVALIAÇÕES TEÓRICAS

Art. 23 - Serão considerados aprovados os alunos que atingirem a média mínima de 7,0 (sete) por disciplina, sendo que poderá ficar em recuperação em apenas 02 (duas) disciplinas.

§ 1º - O aluno que não atingir os índices mencionados acima será considerado REPROVADO e desligado do Curso de Árbitros de Futebol.

XII - DOS SIMULADOS E AVALIAÇÕES FÍSICAS

Art. 24 - A realização dos Simulados Físicos durante o curso será de caráter obrigatório.

§ 1º - O aluno que não atingir os índices de aprovação previstos na Avaliação Física, deverá realizar a Reavaliação Física e se não atingir os referidos índices, será considerado REPROVADO e desligado do Curso de Árbitros de Futebol.

§ 2º - O aluno que deixar de realizar a Avaliação Física Final e a Reavaliação Física, por força de Atestado Médico (OBRIGATÓRIO), deverá realizar nova Avaliação junto com as Avaliações do Quadro de Árbitros em data, local e horário estipulados pela Comissão Estadual de Árbitros de Futebol da Federação Goiana de Futebol - CEAF/FGF.

XIII - DA REPROVAÇÃO E DESLIGAMENTO DO CURSO

Art. 25 - O desligamento do aluno do curso de arbitragem dar-se-á na seguinte conformidade:

- a) Solicitação do próprio aluno.
- b) Não alcançar a frequência mínima de 75% nas aulas teóricas, sem justificativa.
- c) Não atingir os índices de aprovação previstos nos itens XI e XII.
- d) Não atingir a frequência mínima de 75% nas aulas práticas regulares ou naquelas a que for convocado, sem justificativa.
- e) Deixar de apresentar conduta social, reputação e idoneidade moral exigida para o exercício da profissão de árbitros de futebol.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 26 - O candidato deverá efetuar o pagamento no valor de R\$ 200,00 (duzentos), referente à primeira parcela a título de taxa de matrícula.

Art. 27 - O valor a ser pago pelo aluno que efetuar o pagamento em dia das mensalidades será de R\$ 2.000,00 (dois mil), divididos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 200,00 (duzentos reais).

§ 1º - As mensalidades do curso deverão ser pagas até o dia 10 (dez) de cada mês, via depósito bancário e comprovante entregue na sede do SAFEGO, sem acréscimo. Pagando-se em outras datas serão cobrados os seguintes valores:

- I. Do dia 11 (onze) ao dia 15 (quinze) - R\$ 210,00 (duzentos e dez reais);
- II. Do dia 16 (dezesesseis) ao dia 20 (vinte) - R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais);
- III. Do dia 21 (vinte e um) ao dia 25 (vinte e cinco) - R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais);
- IV. Do dia 26 (vinte e seis) ao dia 30 (trinta) ou 31 (trinta e um) - R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);
- V. Do dia 1º (primeiro) ao dia 09 (nove) do mês seguinte - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

§ 2º - O aluno que atrasar o pagamento de 2 (duas) mensalidades será desligado do curso e não haverá devolução da importância paga.

§ 3º - O aluno INADIMPLENTE não será diplomado.

§ 4º - O Diploma de Conclusão do Curso de Árbitro somente será passado aos alunos que efetuarem o pagamento integral das 10 (dez) parcelas previstas para o curso.

§ 5º - O aluno ou ouvinte (caso haja) que efetuar o pagamento antecipado do valor total do curso, 2.000,00 (dois mil reais), terá 10% de desconto.

§ 6º - Os casos omissos deverão ser resolvidos junto ao Departamento Financeiro do SAFEGO.

XV - DA PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES DA FGF

Art. 28 - Após a aprovação no Curso Regular, cumprimento das obrigações financeiras e da devida diplomação, o árbitro formado poderá exercer a atividade de árbitro de futebol como prestador de serviços autônomo conforme previsão legal (art. 88, parágrafo único da Lei 9615/98) nas competições organizadas pela Federação Goiana de Futebol conforme necessidade verificada pela Comissão Estadual de Árbitros de Futebol da Federação Goiana de Futebol – CEAF/FGF, devendo ainda satisfazer todas as exigências previstas pela referida Comissão.

§ 1º - O aluno que participar do Curso na condição de ouvinte, devido ao fato de possuir 16 (dezesseis) anos, poderá ser aproveitado após completar 17 (dezesete) anos, o qual deverá se submeter à prova teórica (Regras de Futebol) e física (mesmo molde dos integrantes do quadro) e apresentar os exames e documentos exigidos aos demais integrantes do quadro.

Art. 29 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Seleção, conforme Portaria instituída pelo Presidente da Federação Goiana de Futebol, conforme Item II Art. 4º e 5º.

Art. 30 - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

ORIGINAL ASSINADO

André Luiz Pitta Pires

Presidente da Federação Goiana de Futebol

ORIGINAL ASSINADO

Edson Antonio de Sousa

Presidente do Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado de Goiás

ANEXO ÚNICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

1. LINGUA PORTUGUESA

- a. Ortografia;
- b. Acentuação;
- c. Pontuação;
- d. Morfologia: Estrutura e formação das palavras; classificação e flexão das palavras;
- e. Concordância: nominal e verbal;
- f. Semântica - significado das palavras: sinônimos; antônimos; homônimos; parônimos; polissemia; sentido próprio e figurado; denotação e conotação;
- g. Leitura, compreensão e interpretação de textos;
- h. Tipos de composição textual: dissertação e argumentação;
- i. O texto informativo.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

CAMPEDELLI, Samira Yousseff. e Jesus Barbosa Souza. **Produção de textos & usos da linguagem**. Curso de Redação: Saraiva.

CEGALLA, Domingos Paschoal, 1920. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 46. Ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005.

FERREIRA, Mauro. **Aprender e praticar**. Ed. Renovada. São Paulo. FTD, 2003.

FUTEBOL & LINGUAGEM - Ano I - Especial Futebol & Linguagem Abril de 2006 - Editora Segmento. www.revistalingua.com.br

INFANTE, Ulisses. **Curso de gramática: aplicada aos textos**. São Paulo: Scipione, 2001.

2. GEOGRAFIA

- a. Globalização e a nova ordem mundial;
- b. Urbanização mundial e no Brasil;
- c. Os problemas socioeconômicos e ambientais no Brasil;
- d. Localização geográfica: pontos cardeais, colaterais e a rosa dos ventos;
- e. Atualidades;
- f. Regiões do Brasil/Complexos econômicos;
- g. Organização do espaço goiano: política, clima, vegetação e hidrografia.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

MOREIRA, Igor. **Espaço mundial**. São Paulo: Moderna. Ed. Atualizada

VESENTINI, José W. Geografia do Brasil. São Paulo: Ática. Edição Atualizada

www.ibge.gov.br

3. HISTÓRIA

- a. I e II Guerra Mundial;
- b. O mundo contemporâneo: Guerra Fria e a descolonização da África;
- c. Os problemas sócio-políticos e étnicos na África;
- d. Apogeu e crise da República;
- e. Era Vargas;
- f. Brasil pós-45: populismo e governos militares;
- g. A Nova república e suas características econômicas, políticas e socioculturais;
- h. O governo Lula;
- i. Aspecto étnico, social, histórico, geográfico, cultural, político e econômico de Goiás;
- j. A construção de Goiânia e o processo de transferência da Capital do Estado de Goiás;
- k. Globalização e atualidades.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ARRUDA, José Jobson de A & PILETTI, Nelson. Toda a História: História Geral e História do Brasil. São Paulo: Ática, 1994;

CHAUL, Nasser. **A construção de Goiânia e a transferência da Capital**. Goiânia: UFG, 1988;

COTRIN, Gilberto. **História do Brasil**. 7ª Ed. São Paulo: Saraiva, 1994;
_____. **História Geral**. 7ª Ed. São Paulo: Saraiva, 1994
FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil**. Brasília: UNB, 1963;
PALACIN, Luiz. **O Século do Ouro em Goiás**. Goiânia, Oriente, 1979. História, Goiás;
_____. **Goiás: 1722-1822**. 2ª edição, Goiânia, Oriente, 1976. História, Goiás
PEDROSA, Salatiel. **Goiás: a globalização e o futuro**. Goiás: Ed. UCG, 2003.
VICENTINO, Cláudio. **História Geral**. São Paulo: Scipione, 1994.
_____. **História do Brasil**. São Paulo: Scipione, 1997.

4. HISTÓRIA DO FUTEBOL

- a. As primeiras práticas do Futebol antes de sua modernização e sua evolução;
- b. A entidade organizadora;
- c. A História do futebol no Brasil;
- d. A História das Copas;
- e. A História do futebol goiano;
- f. O futebol atual.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

AQUINO. **Futebol: Uma Paixão Nacional**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.
BORSARI, José Roberto. **Futebol de campo**. São Paulo: EPU, 1989.